

CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

Unimed 

Conselheiro Lafaiete



PALAVRA DO PRESIDENTE

A Unimed Conselheiro Lafaiete (UNIMED CL) baseada na cultura de integridade e objetivando nortear as condutas profissionais dentro do escopo da organização, abarcando todas as partes interessadas e primando pelo alinhamento das decisões à sua Identidade Organizacional, aos princípios do Cooperativismo, Conduta Ética e as melhores práticas de trabalho elaborou este Código de Conduta e Ética onde se registra de forma expressa os princípios éticos e valores que a norteiam e apresenta orientações para situações que possam causar dúvidas na rotina da cooperativa.

Representa a formalização das expectativas a respeito do comportamento e da conduta dos dirigentes, conselheiros, cooperados, colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços e demais partes interessadas.

A coerência de atitudes com as diretrizes aqui estabelecidas é fundamental para manter a integridade e a valorização das condutas éticas da UNIMED CL.

Dr. Nilson Albuquerque Júnior
Diretor Presidente

PRINCÍPIOS DO COOPERATIVISMO

O cooperativismo caracteriza-se pela associação de pessoas ou grupos com mesmo interesse, que se unem voluntariamente para satisfazer aspirações e necessidades econômicas, sociais e culturais comuns, por meio de uma empresa de propriedade coletiva e democraticamente gerida.

O cooperativismo teve sua origem no continente europeu, chegando à classe médica no Brasil em 1967, com a fundação da Unimed Santos - SP, com o objetivo de prover melhores condições de trabalho para a classe médica da região, espalhando-se por todo o Brasil e constituindo o Sistema Unimed.

O maior sistema cooperativista médico do mundo é composto por mais de 350 cooperativas, entre Singulares e Federações que têm em sua base de atuação os sete princípios do cooperativismo.

1º Princípio - Adesão livre e voluntária

2º Princípio - Controle democrático pelos sócios

3º Princípio - Participação econômica dos sócios

4º Princípio - Autonomia e independência

5º Princípio - Educação, treinamento e observação

6º Princípio - Cooperação entre cooperativas

7º Princípio - Preocupação com a comunidade

UNIMED CONSELHEIRO LAFAIETE

A UNIMED CL atua na cidade de Conselheiro Lafaiete desde 1980 e atende, além de Conselheiro Lafaiete, outros municípios da região, como Belo Vale, Caranaíba, Carandaí, Casa Grande, Catas Altas da Noruega, Congonhas, Cristiano Ottoni, Desterro de Entre Rios de Minas, Itaverava, Jeceaba, Lamim, Moeda, Ouro Branco, Piranga, Queluzito, Rio Espera, Santana dos Montes, São Brás do Suaçuí e Senhora de Oliveira.



IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

CRENÇAS

A vida é o bem maior do ser humano.
A vida boa deve ser possível para todos.
Saúde é condição essencial para uma vida boa.
A vida só acontece na cooperação, na natureza e em sociedade.

PRINCÍPIOS

Atratividade para médicos
Pessoas
Sustentabilidade
Conhecimento
Visão sistêmica
Inovação
Agilidade

PROPÓSITO

Promover saúde e qualidade de vida em nossas cidades por meio do cooperativismo médico e do conhecimento em saúde para que o maior número de pessoas possível possa viver mais e melhor.

VALORES

Integridade, Respeito, Solidariedade e Espírito Cooperativista.



GOVERNANÇA CORPORATIVA

Nosso sistema de gestão é baseado na transparência das informações a todos os públicos envolvidos com nosso negócio. A comunicação com os cooperados tem a finalidade de manter todos os sócios informados sobre o desenvolvimento e condução do nosso negócio.

Para a UNIMED CL, a Governança Corporativa tem seus pilares nos cooperados, no Conselho de Administração, na Diretoria Executiva, no Conselho Ético Técnico, no Conselho Fiscal, na Auditoria Independente, nos Comitês Técnicos, nos Grupos Técnicos de Políticas e Sustentabilidade.

O objetivo principal deste modelo de Governança Corporativa é manter a perenidade da UNIMED CL, agir de acordo com os princípios cooperativistas e propiciar um trabalho médico digno e valorizado.

O modelo de Governança Corporativa da UNIMED CL segue os seguintes princípios:

TRANSPARÊNCIA

Afim de disponibilizar para as partes interessadas as informações que sejam de seu interesse, e não apenas aquelas impostas por disposições legais ou regulamentos.

EQUIDADE

Caracterizada pelo tratamento justo e isonômico de todos os cooperados e demais partes interessadas, levando em consideração seus direitos, deveres, necessidades, interesses e expectativas.

PRESTAÇÃO DE CONTA

É realizada de modo claro, conciso, compreensível e tempestivo, assumindo integralmente as consequências de seus atos e omissões e atuando com diligência e responsabilidade no âmbito dos seus papéis.

RESPONSABILIDADE CORPORATIVA

Os agentes da governança devem zelar pela viabilidade econômico-financeira da UNIMED CL bem como pelas boas práticas em saúde e valorização do cooperado.



ASSEMBLEIA GERAL

A Assembleia Geral dos Cooperados é o órgão soberano da cooperativa, decidindo por votação, nos limites legais e estatutários, sobre os negócios relativos ao objeto social da Sociedade, tomando as resoluções necessárias para o desenvolvimento e defesa desta, e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

A UNIMED CL será dirigida por um Conselho de Administração constituído por uma Diretoria Executiva de 03 (três) membros e 06 (seis) vogais, todos médicos cooperados, eleitos em Assembleia Geral.

DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria é responsável por colocar em prática o planejamento estratégico, por elaborar e implementar todos os processos operacionais e financeiros, inclusive os relacionados aos controles internos, a gestão de riscos e comunicação com o mercado e demais partes interessadas. Cabe a ela assegurar que a organização esteja em total conformidade com os dispositivos legais e demais políticas internas a que está submetida. Em conjunto com o Conselho de Administração, a Diretoria entende que as normas internas, leis e regulamentos aplicáveis valem para todos.

A Diretoria Executiva terá a seguinte constituição:

- a) Diretor Presidente;
- b) Diretor Administrativo e Financeiro;
- c) Diretor de Negócios e Saúde Integral.



CONSELHO FISCAL

Ao Conselho Fiscal compete examinar a prestação de contas do Conselho de Administração relativo ao exercício social e sobre ele emitir parecer à Assembleia Geral, examinar e aprovar os balancetes mensais da UNIMED CL e opinar, quando solicitado, sobre as propostas do Conselho de Administração a serem submetidas à Assembleia Geral.

CONSELHO ÉTICO TÉCNICO

O Conselho Ético Técnico é o órgão auxiliar do Conselho de Administração e que cuida da perfeita observância do Estatuto, Regimento Interno e das leis vigentes nas atividades funcionais da UNIMED CL.



QUEM DEVE RESPEITAR ESTE CÓDIGO DE CONDUTA?

Este código é voltado a todos aqueles que se relacionam com a UNIMED CL: dirigentes, conselheiros, cooperados, colaboradores, prestadores de serviços terceirizados, parceiros comerciais, clientes, estagiários, fornecedores e demais partes interessadas.

QUAL O OBJETIVO DESTES CÓDIGOS DE CONDUTA?

Este código é um guia de conduta profissional e serve para estabelecer regras claras sobre nossas atitudes do dia a dia, além de nortear o comportamento de todos aqueles envolvidos com a cooperativa. Além disso serve para:

- Cultivar** a ética, a transparência e o respeito pelas pessoas no ambiente corporativo;
- Promover** a disseminação da cultura ética e de integridade na **UNIMED CL**;
- Coibir** atitudes e condutas contrárias à ética, transparência, respeito, que não são aceitas pela **UNIMED CL**.

Sua ação é complementada pelas políticas internas, determinações do Estatuto Social, Regimento Interno e Código de Ética Médica.

PRINCÍPIOS BÁSICOS

QUAIS SÃO OS NOSSOS DEVERES?

- Cumprir e disseminar o conhecimento deste Código, orientando aqueles que desconhecem sobre seu conteúdo e situações ou ações que representem eventuais dúvidas ou dilemas éticos;
- Comunicar a existência de casos de descumprimento deste Código via Canais disponibilizados pela UNIMED CL;
- Cumprir todas as diretrizes, políticas, normas e procedimentos estabelecidos pela UNIMED CL;
- Agir com honestidade, lealdade e respeito com todas as pessoas;
- Promover um ambiente de trabalho inclusivo para todos;
- Preservar o caráter confidencial das informações a que tiver acesso, independentemente de sua natureza (comercial, estratégica ou tecnológica), especialmente aqueles que possuem acesso a informações privilegiadas, e jamais utilizá-las para benefício próprio;
- Zelar pela integridade do patrimônio da UNIMED CL;
- Não utilizar para fins particulares e satisfação de interesses pessoais os recursos, o patrimônio, os equipamentos e as instalações da UNIMED CL;
- Estimular o trabalho em equipe, com respeito à individualidade e a busca de consenso entre as pessoas;
- Contribuir para um ambiente saudável, colaborativo, estimulante e democrático, no qual seja respeitado o direito à negociação coletiva e a liberdade de opinião, expressão e associação;
- Tratar com respeito todas as pessoas envolvidas, independente do cargo ou posição hierárquica;
- Comunicar imediatamente qualquer ato ou omissão que o colaborador julgar antagônico à sua função;
- Ter iniciativa, estar comprometido na busca de conhecimento e preparo profissional e informar o superior imediato quando não se considerar capacitado para executar alguma tarefa, a fim de obter os meios para superar essa limitação;
- Reconhecer os erros cometidos, comunicando ao superior imediato o ocorrido, e usá-los como fonte de aprendizado, tendo a oportunidade de eliminar as causas e evitar sua repetição;
- Ser criterioso com sua conduta em ambientes públicos, agindo com prudência e zelo, em circunstâncias de sua atividade profissional;
- Respeitar e reconhecer a autoria de trabalhos ou ideias alheias;
- Cumprir integralmente as normas internas da UNIMED CL, bem como seu contrato de trabalho;
- Identificar através da marcação de ponto os horários de entrada, intervalos e saída da UNIMED CL;
- Utilizar de forma moderada, meios de comunicação para fins pessoais, desde que esse uso não contrarie normas e orientações internas ou prejudique o trabalho;
- Usar uniforme, conforme orientação do Recursos Humanos, no ambiente de trabalho.

CONDUTAS NÃO PERMITIDAS

Nas dependências da UNIMED CL a qualquer horário e ou em qualquer lugar enquanto o cooperado ou colaborador estiver a serviço da cooperativa, é proibido:

- Práticas de assédio moral ou sexual;
- Discriminação, seja elas por etnia, crença, gênero, orientação sexual, idade, convicções políticas, nacionalidade, posição social, deficiência, entre outras;
- Trabalho forçado, infantil ou escravo e relacionamento com clientes, parceiros, fornecedores e prestadores de serviços que utilizam mão-de-obra nessas condições ou fora das diretrizes definidas pela Consolidação das Leis de Trabalho;
- Qualquer tipo de comércio sem autorização prévia da alta administração;
- Retirar do local de trabalho, sem prévia autorização, qualquer equipamento, objeto ou documento;
- Prática desleal, como a transmissão ou divulgação de dados internos, apresentações ou documentos, sejam sigilosos ou não;
- Desvio de dinheiro, materiais ou bens patrimoniais da UNIMED CL;
- Relações pessoais entre dirigentes, conselheiros, cooperados, colaboradores, prestadores de serviços desrespeitosas, indignas, injustas, desonestas e grosseiras, independente de cargo ou posição hierárquica;
- Manifestações que denigram o nome da UNIMED CL, mesmo quando fora da mesma ou através de redes sociais e e-mails;
- Portar ou armazenar armas de fogo e armas brancas;
- Portar ou consumir drogas ilícitas;
- Estar sob o efeito de drogas ilícitas;
- Portar ou consumir bebidas alcoólicas, salvo em eventos sociais promovidos pela cooperativa (fora do horário de expediente e com a recomendação de consumo moderado);
- Estar sob o efeito de álcool;
- Fumar nas dependências da UNIMED CL;
- Praticar quaisquer outros atos ilícitos.

CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A UNIMED CL trata as informações como um ativo de grande valor e declara seu compromisso com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), para respaldar suas ações e destaca o que se segue:

- E-mail-Corporativo: seu conteúdo é sigiloso, mas a UNIMED CL se reserva o direito de monitorar o seu conteúdo quando houver suspeita de práticas não condizentes com este Código;
- A UNIMED CL tratará integralmente os eventuais incidentes de segurança da informação, garantindo que eles sejam adequadamente registrados, classificados, investigados, corrigidos, documentados e, quando necessário, comunicados às autoridades competentes;
- A UNIMED CL não aprova nenhum tipo de mensagem que denigra a imagem de qualquer pessoa da Cooperativa;
- A UNIMED CL deve seguir todas as normas de segurança do trabalho;
- Agir com zelo e cuidado no uso de quaisquer objeto da UNIMED CL.

Para informações referentes a sigilo e confidencialidade deverá ser informado pelo e-mail: lgpd@unimedcl.com.br

CONFLITO DE INTERESSE

Há conflito de interesse quando alguém não é independente em relação à matéria em discussão e pode influenciar ou tomar decisões motivadas por interesses distintos daqueles da UNIMED CL.

Quando qualquer cooperado ou colaborador tiver algum conflito de interesse em determinado assunto, deverá se ausentar das decisões relacionadas a estes.

Todos os públicos envolvidos com a UNIMED CL devem exercer seu trabalho de forma profissional e não é permitido que qualquer interesse pessoal influencie nas decisões da Cooperativa. A presença de um conflito de interesse não é uma violação ao Código de Conduta, mas não comunicar este conflito ao Comitê de Governança, Riscos e Compliance (CGRC) através de e-mail próprio é uma violação grave ao Código de Conduta.

Portanto, para que ocorra o relacionamento com terceiros, é necessário se certificar que as decisões tomadas serão pautadas sempre no melhor interesse da UNIMED CL e nunca em interesses próprios.



QUAIS OS TIPOS DE CONFLITOS DE INTERESSE?

- Influenciar as decisões da UNIMED CL por interesses pessoais, de familiares, de pessoas próximas ou para agradar grupos internos;
- Utilizar de informação privilegiada para favorecimento pessoal, familiar, amigos ou grupos específicos;
- Deter participação na composição social ou propriedade de empresas fornecedoras ou concorrentes;
- Manter outra atividade que afete negativamente no desempenho profissional ou a imparcialidade nas decisões da UNIMED CL;
- Nomear, contratar, negociar com parentes e/ou amigos sem prévia comunicação ao Comitê de Governança, Riscos e Compliance (CGRC).

INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS

Não é permitido utilizar, repassar ou divulgar informações da UNIMED CL a terceiros, ainda que tenham sido desenvolvidas pelo cooperado/colaborador, devendo guardar total e absoluto sigilo de todas as informações obtidas no exercício de sua função, sob pena de responsabilidade civil e criminal, mesmo após seu desligamento do quadro de cooperados ou de colaborador.

PREVENÇÃO À FRAUDE E CORRUPÇÃO

A UNIMED CL proíbe atos de fraude, corrupção, suborno ou sonegação fiscal, direta ou indiretamente, e repudia qualquer atividade, acordo ou parceria que possa envolver práticas ilegais, em atenção à legislação brasileira, com destaque para a Lei 12.846/2013, conhecida como Lei Anticorrupção ou Empresa Limpa.

A corrupção ocorre quando a pessoa autoriza, promete, oferece, paga ou recebe vantagens indevidas para si ou terceiros. Já a fraude acontece quando a pessoa oculta, altera, falsifica, omite informações com a intenção de obter benefício para si ou para terceiros, e ainda quando utiliza recursos da UNIMED CL sem autorização ou quando age como representante sem ter poderes constituídos para isso.

Entendemos que vantagem indevida é o ato de aceitar, oferecer, ou promover presentes, descontos indevidos, convites, favores ou outras situações que possam influenciar ou levar a crer que houve favorecimento, ainda que não de natureza econômica, comprometendo o desempenho de função. São proibidos pagamentos, troca de favores ou atos desleais realizados com o objetivo de obter benefício pessoal, vantagem de negócios ou para influenciar acordos comerciais e/ou jurídicos.

Não são tolerados quaisquer atos lesivos à ordem pública (municipal, estadual e/ou federal), a entidades privadas e a indivíduos ou agentes públicos. A UNIMED CL não compactua com financiamento de atividades ilegais e práticas de lavagem de dinheiro.

Essas proibições se aplicam a todos os públicos envolvidos nas operações da UNIMED CL a inobservância dos aspectos listados acarretará aplicações de penalidades dispostas no final deste código.

PROCESSOS JUDICIAIS

A UNIMED CL analisa periodicamente os processos judiciais decorrentes de questões assistenciais, a fim de propor adequações e prevenir novos litígios.



INTERNET, E-MAIL E MÍDIAS SOCIAIS

A utilização da Internet e do e-mail corporativo deve ser feita de forma ética, responsável e somente para fins profissionais.

O e-mail corporativo é de uso exclusivo da UNIMED CL à disposição dos colaboradores e cooperados que fazem parte da gestão da cooperativa (diretores e assessores). Seu uso é restrito para assuntos relacionados ao desempenho de cada função.

Não é permitida a divulgação de imagens das dependências da UNIMED CL de seus médicos, colaboradores ou clientes sem autorização prévia dos mesmos e da alta administração.

Não é permitido compartilhar informações de uso exclusivo da UNIMED CL em sites pessoais, redes sociais, mídias sociais, aplicativos ou qualquer meio de comunicação, sem autorização prévia da alta Administração.

O e-mail corporativo é de uso exclusivo para atividades profissionais e não deve ser usado para cadastrar sites, redes pessoais ou qualquer forma de interesse particular.

Ficam sujeitos a punições os cooperados ou colaboradores que enviarem conteúdos indevidos pelos e-mails corporativos.

Não é permitido usar os meios de comunicação da UNIMED CL para divulgar mensagens de conteúdo ilegal, pornográfico, discriminatório, de cunho religioso ou político-partidário.

É responsabilidade de todos manter o sigilo das informações da UNIMED CL.

O Setor de Tecnologia da Informação é responsável pela manutenção, administração e controle de uso de meios de comunicação internos da UNIMED CL.

A Comunicação e Marketing é responsável pela manutenção, administração e controle de uso de meios de comunicação nas mídias sociais da UNIMED CL.



RELAÇÃO COM EMPRESAS FORNECEDORAS DE MATERIAIS, SERVIÇOS E MEDICAMENTOS

A UNIMED CL não recomenda nenhum tipo de relação de seus cooperados e colaboradores com empresas que sejam fornecedoras de materiais, serviços e medicamentos, mesmo que não haja nenhuma participação no quadro societário destas empresas.

Por questões de transparência, a UNIMED CL poderá solicitar que o cooperado ou colaborador exponha sua relação com qualquer empresa fornecedora de materiais, serviços e medicamentos. A ocultação desta relação não é permitida e é violação grave ao Código de Conduta.

O relacionamento de cooperados e colaboradores com as empresas fornecedoras de materiais, serviços e medicamentos devem ser pautados pela ética, transparência e sem nenhum tipo de vantagem financeira individual.

RECEBIMENTO DE PRESENTES, FAVORECIMENTOS OU GRATIFICAÇÕES

O recebimento ou a concessão de brindes ou gratificações pode ser considerado como instrumento de relacionamento comercial institucional e não deve ser utilizado para obter vantagens ou influenciar nas decisões administrativas da UNIMED CL.

É proibido a concessão ou recebimento de quaisquer presentes ou hospitalidades em valores monetários ou em forma equivalente a dinheiro, sem a devida comprovação de prestação de serviço, tais como: vales-presentes, empréstimos, pagamentos de diárias ou na forma de itens de valor aparentemente alto no mercado, pagamento de qualquer tipo de transporte ou hospedagens de férias.

A criação e distribuição de brindes pela UNIMED CL deverá ser previamente autorizada pela alta administração.



DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

Estas práticas devem ser alinhadas à transparência e respeito com a UNIMED CL, sem interesses secundários e sem vantagens individuais.

É considerada fraude utilizar os recursos da UNIMED CL para participação em eventos com a finalidade de obter vantagens individuais ou que não estejam de acordo com as normas internas e com as leis.

Toda e qualquer doação ou patrocínio deverá passar previamente pela avaliação da alta administração.

PATRIMÔNIO UNIMED CONSELHEIRO LAFAIETE

O cuidado com o patrimônio e os recursos da UNIMED CL é exemplo de dedicação e respeito ao trabalho. Zelar pelos objetos, equipamentos, móveis e imóveis demonstra responsabilidade, evita prejuízos e se reflete em benefícios para toda a Cooperativa.

RELACIONAMENTO COM O GOVERNO E AGENTES PÚBLICOS

A UNIMED CL mantém neutralidade política e não pratica contribuições, doações ou patrocínios a partidos políticos e pessoas candidatas em eleições.

A participação de cooperados e colaboradores em partidos políticos em eleições é livre, mas não representa a opinião ou posição da UNIMED CL que sempre será neutra.

Todas as participações em licitações públicas ou negociações comerciais com setores públicos devem manter os preceitos deste código.



SINDICATOS E ASSOCIAÇÕES DE CLASSE

A UNIMED CL mantém uma relação de respeito aos Sindicatos e as Entidades de Classe, cumprindo os acordos coletivos.

Este Código de Conduta é aplicado de forma igual a todos os colaboradores, sejam eles sindicalizados ou não.

CONCORRÊNCIA

A UNIMED CL não aprova qualquer manifestação de seus colaboradores que denigrem a imagem da concorrência.

A UNIMED CL não recomenda que seus cooperados exerçam funções nos concorrentes diretos, mas não reprova ou pratica qualquer tipo de discriminação ou punição a esta atitude.

O cooperado que prestar serviços para concorrentes diretos deverá manter seu comportamento ético e respeitoso perante a UNIMED CL.

PRINCÍPIOS ESPECÍFICOS

1. COOPERADOS

Como alicerce da UNIMED CL, os cooperados são fundamentais para a sustentabilidade do negócio, tanto em seu exercício profissional como no acompanhamento da gestão da Cooperativa.

São deveres dos cooperados:

- Respeitar o Estatuto Social e Regimentos Internos;
- Respeitar o Código de Ética Médica;
- Prestar atendimento ético, humanizado e resolutivo;
- Participar das decisões da Cooperativa e respeitar as decisões assembleares, mesmo que estas vão de encontro com seus interesses pessoais;
- Responder as solicitações da UNIMED CL;
- Denunciar qualquer conflito de interesse pessoal ou de terceiros.

O cooperado não deve:

- Estimular a judicialização de pacientes contra a UNIMED CL;
- Desabonar a imagem de colegas médicos para os pacientes ou público em geral.

2. DIRIGENTES E CONSELHEIROS

Devem exercer suas atividades pautadas pela ética, transparência, honestidade e compromisso institucional.

- Não é permitido que qualquer dirigente ou conselheiro utilize de seu cargo para obter qualquer tipo de privilégio ou benefício próprio dentro ou fora da UNIMED CL;
- Não é permitido que qualquer dirigente ou conselheiro solicite que os colaboradores realizem atividades ou favores pessoais, mesmo que fora do horário de trabalho.

SÃO DEVERES DOS DIRIGENTES E CONSELHEIROS

- Zelar para que os médicos e colaboradores sigam elevados padrões de conduta ética;
- Evidenciar sempre em seu discurso e decisões o compromisso com os valores e princípios da UNIMED CL;
- Garantir o uso adequado e cuidadoso com os atributos da marca Unimed;
- Tomar as melhores decisões a favor dos interesses da UNIMED CL;
- Zelar pelos propósitos da UNIMED CL, denunciando e evitando conflito de interesses;
- Garantir que a área de abrangência de atuação da UNIMED CL seja respeitada;
- Agir com integridade e total confidencialidade, não utilizando, em benefício próprio ou de terceiros, as oportunidades ou as informações a que tenha acesso em razão de sua função;
- Não desviar colaborador ou terceiro para funções ou atividades de interesse particular;
- Posicionar-se de maneira imparcial, diante de situações em que ocorra a possibilidade de conflito de interesse, seja próprio, seja de pessoa conhecida;
- Guardar sigilo sobre toda e qualquer informação da UNIMED CL, que tenha conhecimento, devido ao seu cargo, e que não possa se tornar pública;
- Não insistir em resultados injustificados que possam levar colaboradores a agirem de forma eticamente questionável ou contra a legislação vigente;
- Orientar profissionais sob sua responsabilidade acerca de ações que possam representar dilemas éticos;
- Zelar pela manutenção de um relacionamento ético, transparente e equitativo com as partes interessadas da UNIMED CL, divulgando suas práticas sociais, ambientais e de gerenciamento de riscos econômicos;
- Agir com decoro no exercício de seu cargo de dirigente ou de conselheiro e no relacionamento com os médicos, não sendo admitida em hipótese alguma a prática de calúnia e difamação;
- Não receber vantagens indevidas ou fazer uso de abuso de poder decorrente de sua posição hierárquica;
- Não se envolver em práticas de atos irregulares graves ou de corrupção.

3. COLABORADORES

O maior capital que a UNIMED CL possui é o capital humano, formado pelos médicos e colaboradores. Por isso, a Cooperativa pauta suas atividades no aprimoramento educacional contínuo.

Todos os colaboradores são fundamentais para disseminar e cobrar a aplicação deste Código de Conduta.

4. CLIENTES UNIMED CL

É compromisso da UNIMED CL promover o cuidado com a saúde e prevenção de doenças. Para isso, dispomos de uma rede assistencial ampla e procuramos organizar os serviços prestados de acordo com a complexidade e urgência de cada paciente.

Nossa relação com os clientes é baseada:

- Na transparência das informações de produtos e condições contratuais;
- Oferecimento de um atendimento humanizado e resolutivo;
- Utilização das tecnologias para inovar o modelo de atenção à saúde;
- Garantia de clareza nos contratos;
- Exigência no cumprimento da legislação vigente.

5. PRESTADORES DE SERVIÇOS

Todos os prestadores de serviços devem ter suas atuações formalmente contratualizadas e devem seguir os padrões deste Código de Conduta e Ética.

Todos os prestadores devem:

- Priorizar a qualidade assistencial e segurança dos clientes;
- Manter padrões elevados de qualificação profissional;
- Compartilhar as informações com a UNIMED CL;
- Prestar os esclarecimentos solicitados pela UNIMED CL.
-

Os prestadores não devem:

- Oferecer e cobrar dos clientes UNIMED CL pela prestação de serviços que não estão contratualizados;
- Estimular a judicialização.

6. FORNECEDORES

Para que a UNIMED CL mantenha um alto padrão de qualidade na prestação de serviços em saúde e que tenha resolutividade, é necessário que a relação com os fornecedores seja, além de uma relação comercial, uma parceria. Para que isso, ocorra, é necessário que todos compartilhem dos princípios deste Código de Conduta.

O relacionamento com fornecedores tem por base:

- Relação transparente e ética na contratação de serviços;
- Tratamento equânime aos fornecedores;
- Ausência de qualquer privilégio a determinados fornecedores;
- A UNIMED CL e os fornecedores devem relatar imediatamente qualquer negociação em que haja conflito de interesses;
- Avaliar e classificar os fornecedores baseados em seu desempenho e qualidade do serviço prestado ou material fornecido;
- A **UNIMED CL** se reserva o direito de estabelecer, orientar e cobrar o cumprimento de normas internas para a presença de fornecedores em suas dependências.

Todo indivíduo, independente do papel que assuma na relação com a **UNIMED CL** (dirigentes, conselheiros, cooperados, médicos, colaborador, fornecedor, cliente ou sociedade) deve adotar proativamente comportamentos, atitudes e ações de modo a contribuir com o fortalecimento do nosso propósito de cuidar, prezando sempre por uma conduta correta.

7. MÍDIAS E IMPRENSA

A imprensa e as mídias devem exercer seu papel ético e voltado para o fortalecimento das bases democráticas de nossa sociedade.

A **UNIMED CL** tem por princípio nesta relação:

- A denúncia de conflito de interesse com mídias ou imprensa;
- A manutenção do sigilo de clientes, médicos e colaboradores na veiculação de notícias;
- A celeridade e imparcialidade na investigação e apuração de qualquer notícia que atinja a imagem da Unimed, seus médicos e colaboradores.

Os posicionamentos públicos da UNIMED CL são dados por membros da Diretoria Executiva ou por pessoas oficialmente designadas para tal finalidade.

8. SUSTENTABILIDADE E COMPROMISSO SOCIAL

A UNIMED CL tem o compromisso de incentivar as práticas de gestão baseadas em modelos que privilegie a preservação da natureza e a sustentabilidade de nossa cidade e região.

Temos o compromisso de manter nossos investimentos nas áreas de prevenção de doenças de melhoria da qualidade de vida de nossos clientes e de nossa sociedade.

A UNIMED CL participa de projetos voltados para a melhoria da qualidade de vida de nossa população e estimula a participação de seus médicos e colaboradores com esta finalidade.

8.1. Livros e Registros contábeis

Todas as operações realizadas pela UNIMED CL são registradas e comprovadas, em conformidade com as regras legais e contábeis aplicáveis, inclusive no que se refere às suas publicações.

Nossas informações são elaboradas por áreas responsáveis, portanto, todos os registros e relatórios financeiros e contábeis das operações desenvolvidas são precisos e completos em todos os aspectos relevantes e preparados de acordo com todas as normas aplicáveis.

Não são permitidos que sejam alterados quaisquer registros contábeis, que sejam realizados lançamentos irreais ou fraudulentos ou que os comprovantes de operações sejam omitidos ou adulterados.

8.2. Due Diligência

Todas as vezes que a UNIMED CL buscar por novos negócios, por meio de aquisições, fusões e incorporações de outras empresas, deve ser realizado processo de avaliação de riscos (Due Diligence), para verificação do cumprimento das disposições das Leis Anticorrupção, previamente à realização do negócio.

8.3. Lei Geral de Proteção de Dados

A UNIMED CL cumpre a legislação vigente e segue as melhores práticas de proteção de dados, inclusive dados pessoais. Referidas práticas podem ser conhecidas por meio do acesso e leitura das Políticas da empresa.

8.4. Planejamento Estratégico

Os dirigentes e colaboradores devem acompanhar e apresentar aos Conselhos de Administração e Fiscal, periodicamente os indicadores do Planejamento Estratégico, bem como aqueles previstos nos normativos da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).



APLICAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CÓDIGO DE CONDUTA

Este Código de Conduta e Ética deve ser uma referência para a conduta profissional nos relacionamentos internos e externos dos administradores, médicos e colaboradores. É estendido à Diretoria Executiva e aos cargos de liderança a responsabilidade de divulgá-lo amplamente aos públicos de interesse e zelar pelo seu cumprimento.

O gerenciamento e análise de possíveis violações, bem como a divulgação, revisão e atualização periódica deste Código deve ser de responsabilidade do Comitê de Governança, Riscos e Compliance (CGRC).

I. Descumprimento do Código de Conduta e Ética

O não cumprimento dos princípios estabelecidos neste documento sujeitará os infratores a aplicação de medidas disciplinares necessárias, desde uma advertência verbal, escrita, além de severas penalidades civis e criminais que poderão ser aplicadas pela UNIMED CL a seus cooperados e seus colaboradores envolvidos, inclusive terceiros.

Diretoria Executiva

Dr. Nilson Albuquerque Júnior
Diretor Presidente

Dr. Sebastião Alves de Souza Júnior
Diretor Administrativo e Financeiro

Dra. Jane Elizabeth Vieira da Costa Sarmento
Diretora de Negócios e Saúde Integral

Este Código de Ética e Conduta foi aprovado na reunião do Conselho de Administração de 02 de março de 2023 e atualizado em 05 de maio de 2025.

Unimed 
Conselheiro Lafaiete